

PROJETO DE LEI N° 4973/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018 para incluir valor à entidade com repasse financeiro na modalidade subvenção e auxílio.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.02.08.244.0011.2.0055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1049, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Para dar complemento à movimentação suplementa as dotações orçamentárias 01.08.02.08.244.0011.2.0055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1050, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e 01.08.02.08.244.0011.2.0055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1051, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Subvenção				
				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
244	0011	1050	Centro Espírita Bezerra de Menezes	6.000,00

Auxílio				
				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
244	0011	1051	Centro Espírita Bezerra de Menezes	4.000,00

MENSAGEM Nº 247, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Altera o Anexo I da Lei nº 7.700 de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.”**

O presente Projeto de Lei visa alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, visto que esta necessita de adequação para atender ao repasse financeiro para o Centro Espírita Bezerra de Menezes.

Com fundamento no Processo nº 12.999, de 6 de agosto de 2019, os repasses financeiros de Subvenção e Auxílio deverão ser efetuados nos valores de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), respectivamente.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, enviamos o presente Projeto de Lei a esta egrégia Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal